



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata de Registro nº 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com endereço na Rua Augusto Berticelli, nº 67, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. Person Dilomar Niec, portador da cédula de identidade nº 305.884.095-4 CPF nº : 718.767.740-53, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 232/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM/LOTE	PRODUTO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
04	Acetato de retinol (vitamina A) 50.000UI + colecalciferol (vitamina D) 10.000UI (Ad-til gotas)	Gotas	750	Frasco gotejador de 10ml Uso oral – adulto e peditarico.	R\$ 5,4200
99	Ibuprofeno 100mg/ml	Gotas	2.250	Gotas. Conteúdo 30ml. Uso oral adulto e pediátrico.	R\$ 2,0000
739	Acebrofilina 5mg/ml	Xarope	250	Uso oral. Uso peditrico acima de 2 anos. Contém 120ml + copo medida.	R\$ 4,1900
740	Acebrofilina 50mg/5ml	Xarope	250	Uso oral. Uso adulto. Contém 120ml + copo medida.	R\$ 9,0900
741	Acetato de dexametasona 1mg/g	Creme	250	Contém 10g. Creme. Uso dermatológico. Uso adulto e peditarico.	R\$ 2,1900
742	Acetato de retinol (vitamina A) 50.000UI + colecalciferol (vitamina D)	Gotas	250	Frasco gotejador de 10ml Uso oral – adulto e peditarico.	R\$ 25,1000

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:17:35
-03'00'

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2120

	10.000UI (Ad-til gotas)				
743	Aciclovir 200mg	Comprimido	1.250	Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos Uso oral .Contém 200 comprimidos.	R\$ 0,5500
744	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	25.000	Uso oral . Embalagem hospitalar Contem 100 envelopes com 10 comprimidos.	R\$ 0,0600
746	Ácido fólico 5mg	Comprimido	10.000	Uso oral Adulto Embalagem hospitalar	R\$ 0,0800
756	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão	125	Pó para suspensão oral. Uso adulto e pediátrico (acima de 2 anos de idade). Conteúdo 150 ml.	R\$ 12,2000
757	Amoxicilina 500mg	Cápsula	500	Cápsula Uso oral Adulto e pediátrico acima de 10 anos Embalagem hospitalar	R\$ 0,3000
758	Azitromicina 500mg	Comprimido Revestido	12.500	Comprimido revestido Uso oral Adulto e pediátrico acima de 45kg Embalagem com 300 comprimidos revestidos.	R\$ 2,5000
759	Azitromicina suspensão oral	Suspensão	500	Pó para suspensão oral. Embalagens contendo 1 frasco com 600mg + 1 flaconete diluente com 9 mL+ seringa dosadora.	R\$ 15,8500
763	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 10/250mg	Comprimido Revestido	5.000	Comprimido revestido Uso oral - adulto	R\$ 2,6500
764	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Drágeas	2.500	Drágeas Uso oral adulto e pediátrico acima de 6 anos	R\$ 1,1500
765	Captopril 25mg	Comprimido	1.250	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar com 500 ou 450 comprimidos.	R\$ 0,0600
784	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Xarope	250	Xarope. Uso oral adulto.	R\$ 2,0000
788	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Comprimido Revestido	7.500	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar com 300 comprimidos revestidos.	R\$ 0,3800
812	Dimeticona 75mg/ml	Gotas	500	Uso oral adulto e pediátrico Conteúdo 10ml	R\$ 1,3700
813	Dipirona 500mg	Comprimido	1.250	Uso adulto e pediátrico acima de 15 anos Embalagem hospitalar.	R\$ 0,1800
823	Fluconazol 150mg	Comprimido / Capsula	2.500	Cápsula Uso oral – adulto Contém 100 cápsulas	R\$ 0,6600
828	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	Solução oral	500	Solução oral -Adulto e Pediátrico. Conteúdo 60ml ou 100ml.	R\$ 7,9000
829	Furosemida 40mg	Comprimido	1.250	Uso oral - Adulto e Pediátrico Embalagem hospitalar	R\$ 0,2200
830	Glibenclamida 5mg	Comprimido	1.250	Uso adulto Embalagem hospitalar	R\$ 0,4000
836	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	3.750	Uso oral- Adulto Embalagem hospitalar com 500 comprimidos.	R\$ 0,2800

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:17:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2121

837	Ibuprofeno 100mg/ml	Gotas	750	Gotas. Conteúdo 30ml. Uso oral adulto e pediátrico.	R\$ 2,2500
849	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	2.500	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar	R\$ 0,1500
868	Omeprazol 20mg	Cápsula	12.500	Cápsula dura Uso oral – Adulto e Pediátrico acima de 1 ano de idade. Embalagem hospitalar	R\$ 0,1200
870	Paracetamol 500mg	Comprimido	7.500	Uso oral – Adulto e Pediátrico acima de 12 anos Embalagem hospitalar (500 comprimidos)	R\$ 0,1000
872	Polivitaminico (complexo B)	Comprimido	3.750	Polivitaminico do complexo B Uso oral – adulto e pediátrico acima de 7 anos Embalagem hospitalar	R\$ 0,1000
894	Adrenalina 1mg/ml	Frasco/ Ampola	1.500	Ampola de 1mg/ml (IM / IV / SC)	R\$ 3,7000
901	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Frasco/ Ampola	2.500	Solução injetável, uso adulto e pediátrico. Ampola com 5 ml. Via IV.	R\$ 3,2300
902	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	Frasco/ Ampola	2.500	Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola de 1 ml	R\$ 3,0000
911	Clindamicina 600mg/4 ml	Frasco/ Ampola	125		R\$ 5,3200
917	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml	Frasco/ Ampola	500	Solução injetável IV. Ampola de 3ml. Uso adulto.	R\$ 5,0000
920	Cloridrato de Dobutamina 250mg Injetável 20ml	Frasco/ Ampola	125	Uso adulto e pediátrico Cada ampola com 20 ml de solução contém 280,23 mg de cloridrato de dobutamina equivalente a 250 mg de dobutamina base. Cada ml da solução injetável contém 12,5 mg de dobutamina base. Demais componentes: Bissulfito de sódio e água para injeção. Obs.: Pode ser utilizado ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio durante a fabricação para ajustar o pH.	R\$ 15,0000
931	Complexo (polivitaminico) B	Frasco/ Ampola	1.500	Uso Adulto. Via de administração: IM Ampola com 2 ml.	R\$ 1,6300
937	Dipirona Sódica 1g	Frasco/ Ampola	2.500	Cada ampola contém 1g de dipirona sódica. Uso adulto e pediátrico. Via IM/IV. Ampola com conteúdo de 2 ml.	R\$ 1,4900
953	Gentamicina 80mg/2ml	Frasco/ Ampola	125		R\$ 1,5500
959	Hemitartarato de epinefrina 0,1%	Frasco/ Ampola	500	Uso adulto e pediátrico. Via de administração: IV/IM/SC. Solução injetável – 1ml.	R\$ 3,8900
960	Hemitartarato de norepinefrina 8 mg/4ml	Frasco/ Ampola	500	Conteúdo 4 ml. Uso: IV.	R\$ 9,2500
967	Norepinefrina 8mg/4ml	Frasco/ Ampola	250		R\$ 15,7800
969	Prometazina	Frasco/ Ampola	1.000	Ampola de 2 ml (50mg)	R\$ 3,2600
973	Sulfato de atropina 0,50 mg/ml	Frasco/ Ampola	500	Uso IM/IV/SC. Ampola de 1 ml.	R\$ 0,8900
VALOR GLOBAL:					R\$ 144.866,25

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:18:09
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº 2.129

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 144.866,25** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 232/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1030100092.174 – Despesas de Custeio Covid-19 Portaria nº 1666/20

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:18:26 -03'00'

4



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2029

Função Programática: 1030100092.173 – Despesa de Custeio Saúde / Res. SS. 86 / Emenda Alex Madureira
Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo
Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:18:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2130

penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:18:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2131

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

JACILDE

TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por

JACILDE TONIN:93195958015

Dados: 2021.01.13 17:19:16 -03'00'

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PERSON DILOMAR NIEC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 132

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 232/2020 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

JACILDE

TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2021.01.13 17:19:33 -03'00'

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PERSON DILOMAR NIEC
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS.Nº 2133

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Person Dilomar Niec

Cargo: Empresário

CPF: 718.767.740-53 RG: 305.884.095-4

Data de Nascimento: 07/05/1976

Endereço: Rua José Bonifácio, nº890, Centro, Barão de Cotegipe/ RS

CEP: 99.740-000

E-mail: novasulltda@hotmail.com

E-mail pessoal: não consta.

Telefone(s): (54) 3523-2005

Assinatura: _____

JACILDE

TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por

JACILDE TONIN:93195958015

Dados: 2021.01.13 17:19:59 -03'00'